

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO (COPESE)  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2006 – DE 04/01/2006 – VESTIBULAR 2006

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, através de sua Comissão Permanente de Seleção (COPESE), torna pública o resultado final do Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos de Graduação da UFT, objeto do Edital Nº 032/2005 – de 27/09/2005 e em conformidade com a Lei nº 9.394/96.

### 1. DO CRONOGRAMA DAS MATRÍCULAS

1.1. As matrículas em primeira chamada, dos candidatos aprovados para o primeiro semestre e o segundo semestre de 2006 serão realizadas entre os dias 10 e 18 de janeiro de 2006.

### 2. PROCEDIMENTOS DO CADASTRO E MATRÍCULA, CONFORME OS ITENS ABAIXO:

- 17.1 Somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o **candidato classificado** no Processo Seletivo que **efetivamente** comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á **nula**, de pleno direito, a classificação de candidato que **não** apresentar no ato da matrícula a devida comprovação de conclusão de curso.
- 17.2 Em hipótese alguma haverá devolução do valor das taxas recolhidas para realização de cadastro e matrícula.
- 17.3 Quando for o caso, mediante apresentação do Documento de Identidade (**original**) os pais de candidatos ou seus responsáveis legais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de **menores de 18 anos**.
- 17.4 Serão permitidos o cadastro e a matrícula por **procuração**, mediante apresentação do respectivo mandato, na modalidade de **procuração, registrada em cartório competente**.
- 17.5 Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. **O Procurador e o Outorgante devem ter maioria perante a lei.**
- 17.6 No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.
- 17.7 Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. **Será necessária uma procuração por aluno, quando for o caso.**
- 17.8 No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 17.8.1 **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de **declaração em que se informe estar o certificado em tramitação** – o original e uma fotocópia;
  - 17.8.2 **Histórico Escolar do Ensino Médio**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior – o original e uma fotocópia.
  - 17.8.3 **Documento de Identidade** – o original e uma fotocópia;
  - 17.8.4 **CPF próprio**, no caso de candidatos maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia;
  - 17.8.5 **Certidão de Casamento**, quando se fizer necessário comprovar mudança de nome – o original e uma fotocópia;
  - 17.8.6 **Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição**, no caso de candidatos maiores de 18 anos – os originais e fotocópias;
  - 17.8.7 **Certificado Militar**, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia;
  - 17.8.8 uma **foto recente**, tamanho 3 x 4.
- 17.9 **Os originais dos documentos** requeridos serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias feita por funcionários das Coordenadorias de Curso da UFT ou **entregar as cópias da documentação exigida devidamente autenticadas em cartório**.
- 17.10 Em hipótese alguma será permitida **matrícula condicional ou extemporânea**.
- 17.11 O candidato classificado que **não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida** ou que **deixar de comparecer no período fixado para a matrícula** perderá o direito à vaga no curso de sua opção.
- 17.12 **Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso**.
- 17.13 No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para índios deverá entregar o original da declaração emitida pela FUNAI, atestando que o mesmo pertence à etnia indígena.
- 17.14 As matrículas em primeira chamada, dos candidatos aprovados para o Primeiro e segundo Semestre de 2006, serão realizadas no período de 10/01/2006 a 13/01/2006 e de 16/01/2006 a 18/ 01/ 2006.
- 17.15 O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior (IES) poderá, imediatamente após o cadastro e a matrícula na UFT, solicitar o aproveitamento de disciplinas. Para tanto, deverá dirigir-se a Seção de Protocolo do Campus para o qual foi selecionado, onde apresentará o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas com aproveitamento, na outra IES, o que possibilitará a convocação de outro candidato classificado.

Alan Barbiero  
Reitor